

DECRETO Nº 2290, DE 03 DE ABRIL DE 2012.

Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com suporte no inciso VI, do Artigo 69, da lei Orgânica do Município,

Considerando as festividades do “Dia Mundial do Trabalho”, no dia 1º de maio.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais no dia 30 de abril de 2012 (segunda-feira), em virtude das festividades alusivas ao feriado do “Dia Mundial do Trabalho”.

Art. 2º Os serviços essenciais funcionarão normalmente segundo o controle de seus Secretários.

Art. 3º Os servidores lotados em outros órgãos, por força de Convênios, ficam sujeitos aos horários e dias de trabalho estabelecidos pelas entidades conveniadas.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União de Minas/MG., 03 de abril de 2012.

João de Freitas Leal

- Prefeito -